

PARECER

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CONTAS DE GESTÃO

2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

INDICE

Item	Descrição	Página
1	Índice	01
2	Introdução	02
3	Gestor e Responsáveis	02 a 03
4	Resultado da Análise dos Atos de Gestão	03 a 14
5	Recomendações	14 a 19
6	Conclusão	19
7	Anexos	20 a 38

Alcides Kuntz
Prefeito Municipal
[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

**PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS
CONTAS MENSAS DE GESTÃO – 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**

1 – INTRODUÇÃO

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 009 de 14 de agosto de 2007 e regulamentado através de Decreto nº 046 no dia 03 de setembro de 2007 do Executivo Municipal e a posterior nomeação do seu membro pelas Portarias nº 146 do dia 25 de Fevereiro de 2016.

Em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007, apresenta-se o **Parecer Técnico Parcial** da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Gestão do ano de 2022, da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

As atividades de Controle Interno foram desenvolvidas através de orientações e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Controle Interno atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais ou formais, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas.

2. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS:

PREFEITO MUNICIPAL	
NOME:	ALTAMIR KURTEN
PERIODO:	2021/2024
RG:	** 15.7** SSP/PR
CPF:	***.786.169-**
ENDEREÇO:	AVENIDA GASPAS DUTRA, S/N
FONE:	(66) 3546-3100
E-MAIL:	gabinete@claudia.mt.gov.br
CONTADOR	
NOME:	ADENOR BURILLE
PERIODO:	2014/2022
RG:	** 93.4** SSP/PR
CPF:	***.630.869-**
ENDEREÇO:	AVENIDA GASPAS DUTRA, S/N
FONE:	(66) 3546-3100
E-MAIL:	contabilidade@claudia.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

SECRETÁRIO DE PLANEAMENTO E FAZENDA	
NOME:	ANA PAULA FELDHAUS DIEL
PERÍODO:	2021/2022
RG:	*. **5.25*.* SSP/MT
CPF:	***.124.561-**
ENDEREÇO:	A VENIDA GASPAS DUTRA, S/N
FONE:	(66) 3546-3100
E-MAIL:	financeiro@claudia.mt.gov.br
CONTROLADOR INTERNO	
NOME:	EDUARDO FONTANA
PERÍODO:	2016/2022
RG:	**8.9** SSP/SC
CPF:	***.731.129-**
ENDEREÇO:	A VENIDA GASPAS DUTRA, S/N
FONE:	(66) 3546-3100
E-MAIL:	controleinterno@claudia.mt.gov.br

3 – RESULTADOS DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1. RECEITA

A previsão de arrecadação da receita para o exercício de 2022 é **R\$ 67.238.000,00** (Sessenta e sete milhões, duzentos e trinta e oito mil reais) e a efetiva arrecadação no período em análise perfaz o montante de **R\$ 73.786.194,88** (setenta e três milhões, setecentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais, oitenta e oito centavos). Para o período verifica-se que a receita arrecada no ano ultrapassou em **9,74%** da previsão, conforme demonstrado no quadro abaixo:

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2022: R\$ 67.238.000,00		
RECEITA REALIZADA		% REALIZAÇÃO
JANEIRO	R\$ 4.250.457,88	6,32%
FEVEREIRO	R\$ 4.528.742,35	6,74%
MARÇO	R\$ 4.946.606,13	7,36%
ABRIL	R\$ 4.815.938,84	7,16%
MAIO	R\$ 6.663.880,47	9,91%
JUNHO	R\$ 9.431.850,89	14,03%
JULHO	R\$ 5.988.638,04	0,00%
AGOSTO	R\$ 6.869.465,44	0,00%
SETEMBRO	R\$ 5.438.431,09	0,00%
OUTUBRO	R\$ 7.797.632,90	0,00%
NOVEMBRO	R\$ 5.482.038,96	0,00%
DEZEMBRO	R\$ 7.572.511,89	0,00%
TOTAL	R\$ 73.786.194,88	109,74%



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

3.1.1. RECEITA ARRECADADA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA:

RECEITA	PREVISÃO DE ARRECADÇÃO	ARRECADÇÃO NO PERÍODO	DIFERENÇA	% SOBRE A PREVISÃO DE ARRECADÇÃO
Tributária	RS 8.462.740,00	RS 12.074.399,95	RS 3.611.659,95	142,68%
Contribuições	RS 1.099.500,00	RS 1.321.674,61	RS 222.174,61	120,21%
Patrimonial	RS 50.000,00	RS 1.000.230,13	RS 950.230,13	2000,46%
Transferências Correntes	RS 50.620.260,00	RS 55.126.855,79	RS 4.506.595,79	108,90%
Outras Rec. Correntes	RS 148.000,00	RS 352.855,07	RS 204.855,07	238,42%
Operações de Crédito	RS 679.000,00	RS 500.000,00	-RS 179.000,00	73,64%
Alienação de Bens	RS 199.500,00	RS 957.498,88	RS 757.998,88	479,95%
Transferência de Capital	RS 5.979.000,00	RS 2.444.680,45	-RS 3.534.319,55	40,89%
TOTAL	RS 67.238.000,00	RS 73.778.194,88	RS 6.540.194,88	109,73%

3.2. DESPESA

Durante o ano de 2022 a Controladoria Interna acompanhou o comportamento das Despesas realizadas pela Prefeitura Municipal não encontrando nenhuma inconsistência e no final do período extraímos a seguinte análise:

A fixação da despesa autorizada para o executivo no exercício de 2022 é de **RS 64.127.606,91** (Sessenta e quatro milhões, cento e vinte e sete mil, seiscentos e seis reais, noventa e um centavos). A despesa empenhada no período em análise alcançou o montante de **RS 71.945.334,00** (setenta e um milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais), o valor liquidado foi de **RS 71.152.534,34** (setenta e um milhões, cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais, trinta e quatro centavos), pago **RS 69.985.304,26** (sessenta e nove milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quatro reais, vinte e seis centavos).

Não houve despesas não autorizadas, ilegais e/ou ilegítimas no período analisado. Não houve pagamentos das despesas antes de regular liquidação. Não houve na liquidação da despesa, títulos e documentos que impedissem a sua comprovação.

3.2.1. RELAÇÃO DE ATOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

ATO	LEI	TIPO	RECURSOS INDICADOS	REDUÇÕES	SUPLEMENTAÇÕES	CRED. ESPECIAIS
001/2022	891/2021	Realo. Fontes	Anul. Parcial ou Total	RS 1.670,00	RS 1.670,00	RS -
002/2022	891/2021	Realo. Fontes	Anul. Parcial ou Total	RS 134.035,30	RS 134.035,30	RS -
003/2022	891/2021	Realo. Fontes	Anul. Parcial ou Total	RS 895.410,00	RS 895.410,00	RS -
004/2022	891/2021	Realo. Fontes	Anul. Parcial ou Total	RS 103.000,31	RS 103.000,31	RS -
005/2022	891/2021	Realo. Fontes	Anul. Parcial ou Total	RS 464.053,60	RS 464.053,60	RS -
006/2022	891/2021	Realo. Fontes	Anul. Parcial ou Total	RS 1.176.118,67	RS 1.176.118,67	RS -
007/2022	891/2021	Realo. Fontes	Anul. Parcial ou Total	RS 991.061,56	RS 991.061,56	RS -
008/2022	891/2021	Realo. Fontes	Anul. Parcial ou Total	RS 788.000,00	RS 788.000,00	RS -
009/2022	891/2021	Realo. Fontes	Anul. Parcial ou Total	RS 1.985.931,09	RS 1.985.931,09	RS -
010/2022	891/2021	Realo. Fontes	Anul. Parcial ou Total	RS 763.802,92	RS 763.802,92	RS -
011/2022	891/2021	Realo. Fontes	Anul. Parcial ou Total	RS 839.869,20	RS 839.869,20	RS -
012/2022	891/2021	Realo. Fontes	Anul. Parcial ou Total	RS 500.000,00	RS 500.000,00	RS -
013/2022	940/2022	Realo. Fontes	Anul. Parcial ou Total	RS 88.817,40	RS 88.817,40	RS -
014/2022	891/2021	Realo. Fontes	Anul. Parcial ou Total	RS 210.490,22	RS 210.490,22	RS -
015/2022	891/2021	Realo. Fontes	Anul. Parcial ou Total	RS 983.704,41	RS 983.704,41	RS -
016/2022	891/2020	Realo. Fontes	Anul. Parcial ou Total	RS 429.486,01	RS 429.486,01	RS -
017/2022	891/2021	Realo. Fontes	Anul. Parcial ou Total	RS 792.943,75	RS 792.943,75	RS -
018/2022	891/2021	Realo. Fontes	Anul. Parcial ou Total	RS 1.493.393,16	RS 1.493.393,16	RS -
019/2022	891/2021	Realo. Fontes	Anul. Parcial ou Total	RS 1.299.147,76	RS 1.299.147,76	RS -
20/2022	891/2021	Realo. Fontes	Anul. Parcial ou Total	RS 287.766,04	RS 287.766,04	RS -
21/2022	891/2021	Realo. Fontes	Anul. Parcial ou Total	RS 786.890,28	RS 786.890,28	RS -
22/2022	891/2021	Realo. Fontes	Anul. Parcial ou Total	RS 285.124,19	RS 285.124,19	RS -
23/2022	891/2021	Realo. Fontes	Anul. Parcial ou Total	RS 249.266,45	RS 249.266,45	RS -
675/2022	891/2021	Suplementar	Anul. Parcial ou Total	RS 437.300,00	RS 437.300,00	RS -
684/2022	903/2022	Suplementar	Superavit financeiro	RS -	RS 1.146.751,30	RS -
686/2022	903/2022	Suplementar	Superavit financeiro	RS -	RS 873.691,64	RS -
687/2022	891/2021	Suplementar	Anul. Parcial ou Total	RS 90.925,00	RS 90.925,00	RS -
690/2022	903/2022	Suplementar	Superavit financeiro	RS -	RS 1.606.901,23	RS -
691/2022	891/2022	Suplementar	Anul. Parcial ou Total	RS 891.869,08	RS 891.869,08	RS -
701/2022	907/2022	Suplementar	Especial	RS 59.330,00	RS -	RS 59.330,00
702/2022	903/2022	Suplementar	Superavit financeiro	RS -	RS 1.600.003,60	RS -
704/2022	891/2021	Suplementar	Anul. Parcial ou Total	RS 311.244,02	RS 311.244,02	RS -
711/2022	891/2021	Suplementar	Anul. Parcial ou Total	RS 440.622,05	RS 440.622,05	RS -
712/2022	913/2022	ESPECIAL	Anul. Parcial ou Total	RS 37.500,03	RS -	RS 37.500,03
717/2022	916/2022	ESPECIAL	Anul. Parcial ou Total	RS 33.000,00	RS -	RS 33.000,00
718/2022	914/2022	Suplementar	Anul. Parcial ou Total	RS 475.300,00	RS 475.300,00	RS -
720/2022	903/2022	Suplementar	Superavit financeiro	RS -	RS 335.071,20	RS -
721/2022	923/2022	ESPECIAL	Anul. Parcial ou Total	RS 62.300,00	RS -	RS 62.300,00
722/2022	922/2022	ESPECIAL	Anul. Parcial ou Total	RS 15.933,33	RS -	RS 15.933,33
724/2022	891/2022	Suplementar	Anul. Parcial ou Total	RS 581.969,88	RS 581.969,88	RS -
725/2022	903/2022	Suplementar	Superavit financeiro	RS -	RS 924.412,86	RS -
728/2022	924/2022	ESPECIAL	Anul. Parcial ou Total	RS 16.800,00	RS -	RS 16.800,00
729/2022	926/2022	ESPECIAL	Anul. Parcial ou Total	RS 30.000,00	RS -	RS 30.000,00
730/2022	927/2022	Suplementar	Anul. Parcial ou Total	RS 103.236,00	RS 103.236,00	RS -
731/2022	929/2022	ESPECIAL	Anul. Parcial ou Total	RS 47.000,00	RS -	RS 47.000,00
732/2022	930/2022	Suplementar	Anul. Parcial ou Total	RS 4.250.186,29	RS 4.250.186,29	RS -
735/2022	891/2022	Suplementar	Anul. Parcial ou Total	RS 974.230,46	RS 974.230,46	RS -
736/2022	903/2022	Suplementar	Superavit financeiro	RS -	RS 376.704,49	RS -
742/2022	891/2022	Suplementar	Anul. Parcial ou Total	RS 1.353.658,86	RS 1.353.658,86	RS -
743/2022	903/2022	Suplementar	Superavit financeiro	RS -	RS 21.106,32	RS -
748/2022	891/2021	Suplementar	Anul. Parcial ou Total	RS 1.268.795,73	RS 1.268.795,73	RS -
749/2022	903/2022	Suplementar	Superavit financeiro	RS -	RS 3.299,28	RS -
753/2022	940/2022	Suplementar	Anul. Parcial ou Total	RS 705.000,00	RS 705.000,00	RS -
756/2022	941/2022	Especial	Anul. Parcial ou Total	RS 103.319,71	RS -	RS 103.319,71
757/2022	942/2022	Suplementar	Anul. Parcial ou Total	RS 737.535,70	RS 737.535,70	RS -
762/2022	903/2022	Suplementar	Superavit financeiro	RS -	RS 7.087,42	RS -
763/2022	891/2021	Suplementar	Anul. Parcial ou Total	RS 794.479,90	RS 794.479,90	RS -
765/2022	947/2022	Suplementar	Anul. Parcial ou Total	RS 817.619,31	RS 817.619,31	RS -
766/2022	944/2022	Suplementar	Excesso de Arrecadação	RS -	RS 2.161.523,91	RS -
767/2022	891/2021	Suplementar	Anul. Parcial ou Total	RS 1.137.898,91	RS 1.137.898,91	RS -
770/2022	944/2022	Suplementar	Excesso de Arrecadação	RS -	RS 1.538.555,67	RS -
771/2022	891/2021	Suplementar	Anul. Parcial ou Total	RS 623.916,10	RS 623.916,10	RS -
772/2022	952/2022	Suplementar	Excesso de Arrecadação	RS -	RS 200.000,00	RS -
773/2022	953/2022	Suplementar	Anul. Parcial ou Total	RS 570.000,00	RS 570.000,00	RS -
774/2022	955/2022	Suplementar	Anul. Parcial ou Total	RS 970.000,00	RS 970.000,00	RS -
778/2022	891/2021	Suplementar	Anul. Parcial ou Total	RS 719.588,05	RS 719.588,05	RS -
779/2022	903/2022	Suplementar	Superavit financeiro	RS -	RS 439.279,30	RS -
781/2022	957/2022	ESPECIAL	Anul. Parcial ou Total	RS 10.000,00	RS -	RS 10.000,00
782/2022	956/2022	Suplementar	Anul. Parcial ou Total	RS 100.000,00	RS 100.000,00	RS -
783/2022	959/2022	Suplementar	Excesso de Arrecadação	RS -	RS 1.187.066,02	RS -
785/2022	958/2022	Suplementar	Anul. Parcial ou Total	RS 415.000,00	RS 415.000,00	RS -
789/2022	891/2021	Suplementar	Anul. Parcial ou Total	RS 126.410,39	RS 126.410,39	RS -
790/2022	891/2020	Suplementar	Anul. Parcial ou Total	RS 676.893,53	RS 676.893,53	RS -
791/2022	959/2022	Suplementar	Excesso de Arrecadação	RS -	RS 656.530,08	RS -
792/2022	903/2022	Suplementar	Superavit financeiro	RS -	RS 31.802,50	RS -
793/2022	965/2022	Suplementar	Anul. Parcial ou Total	RS 100.000,00	RS 100.000,00	RS -
794/2022	966/2022	Suplementar	Anul. Parcial ou Total	RS 717.326,00	RS 717.326,00	RS -
795/2022	891/2022	Suplementar	Anul. Parcial ou Total	RS 157.959,61	RS 157.959,61	RS -
				RS 36.514.130,26	RS 49.208.734,01	RS 415.183,07

pd



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

3.2.2. DA DESPESA COM PESSOAL

Das despesas com pessoal extraímos as informações a seguir:

- O gasto total com pessoal nos últimos doze meses foi de **R\$ 29.178.890,77**;
- A receita corrente líquida do mesmo período foi de **R\$ 67.299.015,55**.

Do resultado entre a RCL e a despesa com pessoal obtivemos o seguinte resultado:

	12 MESES
Pessoal	R\$ 29.178.890,77
Receita Corrente Líquida – RCL	R\$ 67.299.015,55
Limite Prudencial – 95 % do limite legal	R\$ 34.524.394,98
Limite Legal – 54%	R\$ 36.341.468,40
% gasto com Pessoal	43,36%
SITUAÇÃO	REGULAR

* Fonte: Departamento de Contabilidade.

3.2.2.1. ADMITIDOS E DEMITIDOS

No ano foram admitidos **95 (noventa e cinco)** servidores e exonerados **94 (noventa e quatro)** servidores sendo que temos um total de **297 (duzentos e noventa e sete)** servidores.

3.2.3 – DO REPASSE A CÂMARA MUNICIPAL

Os repasses ao Poder Legislativo estão estimados **R\$ 2.345.500,00 (dois milhões e trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)** para o exercício de 2022, no ano foi repassado estimados **R\$ 2.345.500,00 (dois milhões e trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**. Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores a proporção estabelecida na LOA. Não foram constatados atrasos nos envios dos repasses ao legislativo.

3.2.4. DO RESULTADO ENTRE DESPESAS E RECEITAS

Do resultado entre Receita Arrecadada e Despesa Empenhada resultou um superávit orçamentário no valor de **R\$ 1.840.860,88 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta reais, oitenta e oito centavos)**.

3.2.5. RESTOS A PAGAR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

No período analisado foram realizados baixas por pagamentos de restos a pagar no valor de **R\$ 1.295.092,65 (Um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, noventa e dois reais, sessenta e cinco centavos)** e foram realizados baixas por cancelamento no valor de **R\$ 25.975,84 (Vinte e cinco mil, nove centos e setenta e cinco, oitenta e quatro centavos)**. A Prefeitura ainda possui o valor de **R\$ 225.901,58 (Duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e um reais, cinquenta e oito centavos)**, inscritos em restos a pagar processados, conforme o quadro a seguir:

MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO					
ANO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	BAIXA POR PAGAMENTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	SALDO
2016	R\$ 214.680,36		R\$ -	R\$ -	R\$ 214.680,36
2017	R\$ 11.221,22		R\$ -	R\$ -	R\$ 11.221,22
2021	R\$ 1.321.068,49		R\$ 1.295.092,65	R\$ 25.975,84	R\$ 0,00
2022	R\$ 1.167.230,08	R\$ 792.799,66	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.960.029,74
TOTAL	R\$ 2.714.200,15	R\$ 792.799,66	R\$ 1.295.092,65	R\$ 25.975,84	R\$ 2.185.931,32

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

A Comissão Permanente de Licitação foi nomeada através da Portaria nº 001/2022 de 04 de janeiro de 2022, com os seguintes membros:

- Hemilin Fernanda Tiedt – Presidente;
- Shirley Yotzchetz – Secretária;
- Silvia Schmeing – Membro
- Jaqueline Silva Hoffmann – Suplente.

A portaria 002/2022 de 04 de janeiro de 2022 nomeando a Pregoeira na modalidade Pregão:

- Shirley Yotzchetz

A portaria 002/2022 de 04 de janeiro de 2022 também nomeia a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão com os seguintes membros:

- Hemilin Fernanda Tiedt;
- Vania da Silva Santos;
- Everson Ceser Konzen.

No ano de 2022 foram abertos **123** (cento e vinte e três) procedimentos licitatórios e homologados **108** (cento e oito) procedimentos licitatórios no valor total de **R\$ 64.996.574,57** (sessenta e quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais, cinquenta e sete centavos), conforme consta no quadro abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

Modalidade	Quantidade	Valor (RS)	% Licitado
Leilão	1	RS 143.600,00	0,22%
Tomada de Preços	6	RS 4.308.297,11	6,63%
Concorrência	2	RS 6.593.863,96	10,14%
Adesão/Carona em registro de preço	20	RS 12.025.212,83	18,50%
Pregão Presencial	48	RS 40.375.780,38	62,12%
Dispensa de Licitação	29	RS 560.898,97	0,86%
Licitação Inexigível	2	RS 988.921,32	1,52%
R.D.C.	0	RS -	0,00%
Total	108	RS 64.996.574,57	100,00%

3.4. CONTRATOS

No período analisado foram realizados **120** (cento e vinte) contratos, sendo o valor total dos contratos de **RS 39.004.293,95** (trinta e nove milhões, quatro mil, duzentos e noventa e três reais, noventa e cinco centavos), correspondendo a **54,21 %** do total da despesa empenhada no período analisado.

Nesse ano foram realizados mais **6** (Seis) contratos são de alienações de bens patrimoniais, no valor de **RS 607.434,00** (Seiscentos e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

Foram realizados aditivos de:

- **Aditivos de Valor (adição e supressão) nos seguintes contratos:**
35/2017, 56/2017, 17/2018, 97/2018, 04/2019, 12/2019, 17/2019, 22/2019, 23/2019, 54/2019, 09/2020, 18/2020, 46/2020, 69/2020, 06/2021, 11/2021, 32/2021, 37/2021, 44/2021, 66/2021, 67/2021, 74/2021, 87/2021, 92/2021, 101/2021, 103/2021, 01/2022, 02/2022, 03/2022, 07/2022, 20/2022, 4/2022, 24/2022, 26/2022, 34/2022; 49/2022, 50/2022, 51/2022, 72/2022, 88/2022, 90/2022;
- **Aditivos de Prazo nos seguintes contratos:** 28/2017, 56/2017, 17/2018, 20/2018, 92/2018, 93/2018, 94/2018, 95/2018, 04/2019, 08/2019, 17/2019, 22/2019, 23/2019, 29/2019, 32/2019, 54/2019, 71/2019, 01/2020, 04/2020, 09/2020, 13/2020, 18/2020, 69/2020, 02/2021, 06/2021, 11/2021, 19/2021, 32/2021, 37/2021, 43/2021, 66/2021, 67/2021, 74/2021, 83/2021, 87/2021, 90/2021, 106/2021, 107/2021, 24/2022, 26/2022, 30/2022, 39/2022;
- **Aditivo de Alteração Contratual nos seguintes contratos:** 28/2017, 56/2017 11/2019, 12/2019, 06/2021, 55/2021, 63/2021, 107/2021, 01/2022, 02/2022, 03/2022, 05/2022, 18/2022, 27/2022;
- **Aditivo de Correção Fiscal:** 49/2022, 50/2022, 51/2022, 52/2022, 56/2022;
- **Apostilamento nos seguintes contratos:**
28/2017, 92/2018, 93/2018, 95/2018, 11/2019, 28/2019, 54/2019, 49/2021, 77/2021, 106/2021, 107/2021, 01/2022, 02/2022, 03/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 10/2022, 14/2022, 17/2022, 26/2022, 27/2022, 38/2022, 74/2022, 79/2022, 90/2022;
- **Aditivos de Valor e Prazo nos seguintes contratos:**
11/2019; 24/2018, 97/2018, 22/2019, 44/2020, 87/2021, 88/2021;
- **Encerrados ou rescindidos os contratos:**
35/2017, 32/2019, 01/2020, 49/2020, 05/2021, 45/2021, 49/2021, 01/2022.

pd



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Durante o período analisado Controladoria Interna acompanhou e constatou que os Encargos Previdenciários da Prefeitura Municipal foram retidos na folha de pagamento dos servidores e repassados ao INSS e a Previ - Cláudia.

No que se refere ao repasse das contribuições previdenciárias descontadas dos segurados, da mesma forma que a cota patronal, constatou-se que os valores foram devidamente repassados ao INSS e Previ - Cláudia.

3.6. EDUCAÇÃO

A despesa total empenhada na Função 12 - Educação no período em análise foi de **R\$ 18.833.475,38** (dezoito milhões, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais, trinta e oito centavos), liquidada **R\$ 18.744.766,61** (dezoito milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais, sessenta e um centavos) e paga **R\$ 18.744.766,61** (dezoito milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais, sessenta e um centavos).

No período em questão foram gastos na Função 12 - Educação **27,74%** das receitas resultantes de impostos e transferências como determina a Constituição Federal de 1988 em seu art. 212, conforme demonstra quadro abaixo:

Investimento na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212, CF)	
DESCRIÇÃO	NO ANO
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS* (I)	R\$ 10.927.219,06
IPVA	R\$ 1.759.039,96
ITBI	R\$ 99.130,00
ITR	R\$ 1.042.093,42
INSS/M	R\$ 786,58
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (II)	R\$ -1.460.243,25
FPM	R\$ 1.693.217,00
Cota-Parte FPM	R\$ 1.065.496,99
Cota-Parte ITR	R\$ 396.282,50
Aux. Financeiro art. 5º, inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 598.438,51
Cota-Parte ICMS	R\$ 1.499.041,33
Cota-Parte IPVA	R\$ 1.054.401,00
Cota-Parte IPI	R\$ 119.439,00
RECEITA BASE (III = I + II)	R\$ 9.387.462,31
Mínimo de 25% a ser dest. em MDE (IV = III*25%)	R\$ 2.346.865,58
Fonte: Anexo 10 da Lei 4.420/64* Valores líquidos, incluindo Dívida Ativa e Multas/Juros	
GASTOS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO (II)	R\$ 26.823.676,67
Despesa empenhada com ensino (Razão 12)	R\$ 18.933.475,38
Despesa liquidada com ensino ao FUNDEB	R\$ 7.990.201,29
(-) DEDUÇÕES (II)	-R\$ 12.289.750,25
Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida (Fonte 18, 19)	-R\$ 7.930.562,41
Despesa empenhada com Recursos Vinculados	-R\$ 2.980.763,03
Despesas Liquidadas com Merenda Escolar	-R\$ 387.480,72
Despesas com Ensino Superior	-R\$ 699.117,55
Carregamentos de Restos a Pagar Processados MDE - Recursos Próprios	-R\$ 9.159,40
Despesa empenhada na educação por elementos 01.03.92.007	-R\$ 282.668,24
(-) TOTAL DE GASTOS COM ENSINO (III = I - II)	R\$ 14.533.926,42
Mínimo de 25% das Receitas de Impostos em MDE (Quadro 2 - Item III / Quadro 1 Item III)	27,74%
Situação	REGULAR

*Fonte: Departamento de Contabilidade

sd



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

3.7. SAÚDE

A despesa total empenhada na Função 10 - Saúde no primeiro semestre de 2021 foi de **R\$ 15.276.980,78** (quinze milhões, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta reais, setenta e oito centavos), liquidada **R\$ 15.276.980,78** (quinze milhões, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta reais, setenta e oito centavos) e paga **R\$ 15.276.980,78** (quinze milhões, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta reais, setenta e oito centavos).

No período em questão foram gastos na Função 10 - Saúde **16,84%** das receitas resultantes de impostos e transferências como determina a Constituição Federal de 1988, conforme demonstra quadro abaixo:

Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde	
	NO ANO
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS* (I)	R\$ 10.927.219,06
IPTU	R\$ 1.759.039,96
ITBI	R\$ 1.917.370,22
IRRF	R\$ 1.632.093,42
ISSQN	R\$ 5.628.715,46
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (II)	R\$ 39.894.873,09
FPM	R\$ 14.759.727,15
Cota-Parte ITR	R\$ 1.561.282,52
Cota-Parte ICMS	R\$ 21.459.041,41
Cota-Parte PVA	R\$ 1.954.401,75
Cota-Parte IP	R\$ 110.420,26
RECEITA BASE (III = I + II)	R\$ 50.822.092,15
Mínimo de 15% a ser destinado a Saúde (IV = III*15%)	R\$ 7.623.313,82
<small>Fonte: Anexo 10 da Lei 4.320/64 * Valores líquidos, incluindo Dívidas Ativas e Multas/Juros</small>	
Despesa Empenhada na Saúde (Função 10)	R\$ 15.276.980,78
Restos a Pagar Liquidados da Saúde, exceto as de convênios, programas, Fonte 00 e 02	R\$ -
(-) DEDUÇÕES (II)	-R\$ 6.720.111,09
Despesas empenhadas recursos vinculados	-R\$ 3.591.940,51
Despesas empenhadas - Elementos 01.03.91 e 97	-R\$ 125.318,32
Despesas empenhadas - Rec Covid	-R\$ 2.702.852,26
(=) TOTAL DE GASTOS COM SAÚDE (III = I - II)	R\$ 8.556.869,69
Mínimo de 15% das Receitas de Impostos na Saúde (Quadro 2 - Item III / Quadro 1 Item III)	16,84%
Situação	Regular

*Fonte: Departamento de Contabilidade



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

3.8. FUNDEB

Despesa	Total
RECEITA DO FUNDEB	R\$ 7.991.185,78
FUNDEB 70%	
Mínimo de 70% a ser aplicado na remuneração do Pessoal do FUNDEB	R\$ 5.593.830,05
Valor Aplicado (Despesas)	R\$ 6.344.273,84
(-) Valor Aplicado - Rec. Superávit Fin.	R\$ -
(=) Recursos Aplicados 70%	R\$ 6.344.273,84
% Aplicado - FUNDEB 70%	79,39%
Situação	REGULAR
FUNDEB 30%	
Máximo de 30% a ser aplicado na remuneração do Pessoal do FUNDEB	R\$ 2.397.355,73
Valor Aplicado (Despesas)	R\$ 1.517.212,54
(-) Valor Aplicado - Rec. Superávit Fin.	-
(=) Recursos Aplicados 30%	R\$ 599.592,05
% Aplicado - FUNDEB 30%	18,99%
Situação	REGULAR
Valor do FUNDEB não aplicado no exercício	R\$ 129.699,40
Máximo de 10% não aplicado no exercício	1,62%
Situação	REGULAR

3.9. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

A Comissão Permanente de Reavaliação e Depreciação de Patrimônio foi instituída por meio da Portaria nº 606/2021 de 25 de novembro de 2021 com a seguinte composição:

- Ademilson Custódio – Presidente;
- Nelise Elisete Anderle – Secretária;
- Jucinei Correa da Luz – Membro.

A Comissão Permanente de Baixa de Patrimônio foi instituída pela Portaria nº 607/2021 de 25 de novembro de 2021 com a seguinte composição:

- Ademilson Custódio – Presidente;
- Nelise Elisete Anderle – Secretária;
- Jucinei Correa da Luz – Membro.

Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis e Imóveis foi instituída por meio da Portaria nº 605/2021 de 25 de novembro de 2021 com a seguinte composição:

- Ademilson Custódio – Presidente;
- Nelise Elisete Anderle – Secretária;
- Jucinei Correa da Luz – Membro.

No período analisado foram adquiridos, incorporados, doações e comodatos **487** (quatrocentos e oitenta e sete) bens no valor total de **R\$ 14.272.251,04** (quatorze milhões, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais, quatro centavos). No período analisado foram baixados **241** (duzentos e quarenta e um) bens do Patrimônio, no valor de **R\$ 116.641,50** (Cento e dezesseis mil, cento e quarenta e um reais, cinquenta centavos).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

3.10. DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

No ano foram concedidos **1.510,5** (Um mil, quinhentos e dez diárias e meia), totalizando um valor de **RS 397.150,00** (Trezentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta reais) e foi concedido **RS 186.574,37** (Cento e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais, trinta e sete centavos) em adiantamentos.

3.11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

DOCUMENTO/ INFORMAÇÃO	RESPONSÁVEL (NOME, RG, CPF, TELEFONE, EMAIL)	PERÍODO
Informes Mensais do APLIC/Balancetes Mensais	Thiago Bianchin Silva RG: **4.91*-* CPF: ***.300.56*-* Fone (66) 3546-3100 E-mail: contabilidade@claudia.mt.gov.br	01/01/2022
Informes Imediatos de Licitações	Jaqueline Silva Hoffmann RG: **.761.*-* SSP/MIT CPF: ***.043.33*-* Fone (66) 3546-3100 E-mail: hoffmannjaque@hotmail.com	01/01/2022
Informes Geo-Obras	Valdenice Galelli RG: *.**2.228.*-* SSP/RS CPF: ***.408.74*-* Fone (66) 3546-3100 E-mail: engenharia@claudia.mt.gov.br	01/01/2022
Informes Imediatos Concursos	Adriane Schneider R.G.: **021*** SSP/MIT CPF: ***.315.37*-* Fone: (66) 3546-3100 E-mail: rh@claudia.mt.gov.br	01/06/2022
LRF – Cidadão	Adenor Burille RG: **93*** SSP/PR CPF: ***.630.86*-* Fone: (66) 3546-3100 E-mail: contabilidade@claudia.mt.gov.br	01/01/2022
Informes Quadrimestrais (admissão pessoal, extratos bancários)	Adenor Burille RG: **93*** SSP/PR CPF: ***.630.86*-* Fone: (66) 3546-3100 E-mail: contabilidade@claudia.mt.gov.br	01/01/2022

3.12. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O responsável pelo controle interno é o Senhor Eduardo Fontana, servidor efetivo que exerce o cargo de Controlador Interno.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

DOCUMENTO	FATO	AÇÃO DO GESTOR	
Notificação 01/2022	MOTORISTA CONSELHO TUTELAR	EXONERADO	
Notificação 02/2022	PROVIDENCIAS EM RELAÇÃO A DENÚNCIA REALIZADA SOBRE A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL E ABSTENHA DE UTILIZAR VEÍCULOS E BENS PÚBLICOS	SEGUIU A ORIENTAÇÃO DA UCI.	
Notificação 03/2022	CONFORME NOT 02/2022, RECOMENDA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA	ABERTURA SINDICÂNCIA	DE
Notificação 04/2022	UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL	ABERTURA SINDICÂNCIA	DE
Notificação 05/2022	PAGAMENTO INDEVIDO	ABERTURA SINDICÂNCIA	DE
Notificação 06/2022	UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL	ABERTURA SINDICÂNCIA	DE
DOCUMENTO	ASSUNTO		
Nota de Orientação Técnica 001/2022	IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 13.460/2017 - - PARTICIPAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO USUÁRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - DETERMINAÇÃO LEGAL - NOTA TÉCNICA Nº 002/2021 DO TCE/MT - SISTEMA DE CONTROLE SOCIAL - SCS		
Nota de Orientação Técnica 002/2022	ORIENTAR, DE FORMA TÉCNICA, SOBRE OS MECANISMOS LEGAIS E PRÁTICOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021.		
Nota de Orientação Técnica 003/2022	ORIENTA SOBRE A CAPACITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE EMERGÊNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - ANO 2022													
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
INSTRUÇÕES NORMATIVAS													0
NOTIFICAÇÕES		1						2	1		1	1	6
ORIENTAÇÕES			1						2				3
PARECER APOSENTADORIAS							2	1	1		1	1	6
PARECER CONTRATAÇÕES RH	1		49			18	6	2	5	3		2	86
PARECER - OUTROS				1				1		1	1	1	5
PARECER GONTAS DE GESTÃO ANUAL/SEMESTRAL		3					3						6
PARECER GONTAS DE GOVERNO				1									1
PARECER MENSAL			2	4	2	5	5	3	3	3	3	3	33
RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO DE AUDITORIAS							7					7	14
RELATÓRIOS DE AUDITORIAS					1	1	1			2	2		7
REPRESENTAÇÕES										2			2
RESPOSTAS AO MP										1			1
TERMO DE ALERTA													0
TREINAMENTO		1	2		1			1	2	2			9
VERIFICAÇÕES DE DENÚNCIAS - OUVIDORIAS													0
TOTAL	1	5	54	6	4	24	24	10	14	14	8	15	179



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

O Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE/MT realizou auditoria de inspeção na Prefeitura Municipal de Cláudia, referente ao exercício de 2021, onde o **Relatório de Inspeção** (documento digital nº 174312/2022). **Considerando** as falhas encontradas pela equipe técnica do Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE/MT, no controle de abastecimento de combustíveis na frota da Secretaria de Obras, para que seja implantado controle efetivo de abastecimento de combustíveis com vistas a mitigar falhas que possibilitem o desvio de recursos, sendo que o Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE/MT, encaminhou para a Unidade de Controle Interno do Município, para que os resultados conclusivos das ações de controle sejam encaminhados ao TCE/MT (via Sistema APLIC) no próximo Parecer do Controle Interno, conforme disposto nos artigos 6º e 7º da Resolução Normativa do TCE-MT nº 33/2012-TP.

A Unidade de Controle Interno, realizou o Relatório de Monitoramento nº 01/2023 (ANEXO I) e o Relatório de Monitoramento nº 02/2023 (ANEXO II), com os resultados conclusivos solicitados.

4. RECOMENDAÇÕES

Tendo em vista o cunho orientativo e preventivo do Controle Interno, e fundamentados pelo caput do art. 169 da Constituição Federal e art. 59, caput da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), com objetivo de evitar falhas e eventuais penalizações futuras, elaboramos as seguintes recomendações:

- **Preparar o Departamento de licitações e a equipe para atuar na nova Lei de Licitações;**
- **Realizar as regulamentações necessárias para poder utilizar a Lei nº 14.133/2021;**
- **Elaborar o Plano Anual de Contratações dentro dos prazos legais estabelecidos;**
- Publicação dos Editais de licitação em site oficial ou jornal de circulação para os casos previstos em Lei, bem como no Portal de transparência da Prefeitura;
- Nas aquisições/contratações para Administração, observar os limites legais da Lei de Licitações e demais normas legais e o seu devido processo legal, com estimativa de preços praticados no mercado em todos os processos de aquisições/contratações nos termos da Resolução de Consulta nº 20/2016/TCE que trata de Licitações, Aquisições Públicas e Balizamentos de Preços e no Acórdão 1548/2018/TCU - Licitação. Orçamento estimativo. Elaboração. Referência. Pesquisa. Preço.
- Fazer o planejamento quanto às aquisições a serem realizadas no exercício, estimando o valor global de materiais/serviços idênticos ou de mesma natureza, para realização do procedimento licitatório na modalidade adequada, evitando o fracionamento de despesas, conforme Súmula nº 11 do TCE, bem como evitando/proibindo a aquisição de produtos supérfluos (aquilo que não é necessário/considerado mais que o essencial) e ostentativos (exaltação de bens, expressão de luxo);Ao gestor que não cometa as mesmas falhas cometidas nas gestões anteriores e apontadas pelo TCE-MT, pois eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes;
- Observância ao que prevê a Resolução de Consulta nº 24/2016/TCE quanto a prorrogação de contratos administrativos de natureza continuada;
- Nos casos onde há contratos de aquisições/contratações, deverá ser feito o empenho no valor total do contrato, nos termos do Art. 60, § 3º da Lei 4.320/64, tendo em vista que a partir da celebração do mesmo,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

a administração cria uma obrigação junto ao fornecedor e a nota de empenho é a garantia de que há dotação orçamentária para cobrir as despesas oriundas do ajuste;

- Nas aquisições/contratações diretas ou por processo licitatório, deverão em todas as fases do processo observar o devido processo legal, sendo obrigatórios os documentos estarem devidamente assinados, com identificação dos responsáveis, bem como proceder a ordem sequencial de empenho, liquidação e pagamento;
- Designação de fiscal de contrato, preferencialmente de servidor efetivo, com conhecimento para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual deverá emitir trimestralmente o Relatório de Acompanhamento para cada contrato em vigência, com base nas normas legais e na SUMULA 12 do TCE;
- Adotar as medidas necessárias para que o Decreto Nº 10.540, de 5 De Novembro de 2020 (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic);
- Acompanhamento e sempre que necessário adotar as medidas para atingir o limite mínimo nos gastos com a EDUCAÇÃO conforme o Artigo 212 da Constituição Federal;
- Acompanhamento e sempre que necessário adotar as medidas para atingir o limite mínimo nos gastos com o FUNDEB 70%;
- Acompanhamento e sempre que necessário adotar as medidas para atingir os gastos com pessoal para que o percentual não ultrapasse o limite permitido por lei, a considerar o limite prudencial que é um alerta da LRF sobre o percentual a ser observado, atentando-se para as vedações impostas pelo artigo 22 da LRF;
- Manter um controle quanto às concessões de diárias a adiantamentos, em atendimento ao princípio da economicidade, devendo ser concedida/autorizada exclusivamente para viagens a serviço e estritamente necessárias, evitando o deslocamento de vários servidores e/ou agentes políticos em viagens para um mesmo objetivo, promovendo transparência na aplicação do dinheiro público, pois o uso descontrolado de diárias pode gerar insatisfação social por parte da sociedade que também fiscaliza a atuação do poder público;
- Adotar as medidas necessárias para que seja realizado a PRESTAÇÃO DE CONTAS conforme o artigo nº 47 da Lei nº 936/2022;
- Adoção sempre que necessário de medidas para aumento da arrecadação de impostos municipais, bem adoção de meios que possam facilitar o recebimento dos débitos inscritos em dívida ativa;
- Destinação dos bens móveis oriundos de doações ou outros meios disponíveis sejam aplicados em suas finalidades previstas;
- Adoção sempre que necessário junto a cada Secretaria Municipal para providenciar o levantamento e conferência dos bens patrimoniais pertencentes a mesmas, devendo ser designada a Comissão de Avaliação Patrimonial para reavaliação e depreciação de bens, procedendo a atualização das informações constantes no cadastro do sistema patrimonial da Prefeitura, para uma posterior baixa dos bens inservíveis, quando for o caso;
- Realização de Processo Seletivo Simplificado nos casos de emergência ou excepcional interesse público nas áreas de saúde, educação e ação social nos termos legais;
- Adoção sempre que necessário para que o controle de gastos com a frota municipal seja realizado de forma mais eficiente e através de Sistema Informatizado, mediante registro analítico da frota e a promoção do controle individualizado dos custos de manutenção e de abastecimento de cada veículo, bem como em atendimento as determinações contidas na Instrução Normativa 001//2010 e na Instrução Normativa 002/2010 e na Súmula nº 7 do Tribunal de Contas;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

- Os veículos e máquinas de propriedade ou em uso Prefeitura Municipal deverão ter identificação própria e personalizada, devendo ser utilizadas apenas em serviço sendo conduzidos por motoristas e servidores habilitados em suas devidas categorias. Depois de encerrado o expediente, é de responsabilidade dos Motoristas ou por quem estiver utilizando o veículo recolher ao pátio da Secretaria Municipal;
- Manter os documentos dos veículos devidamente atualizados, evitando multas e/ou sanções que possam ser aplicadas pelos órgãos competentes;
- Adoção de mecanismo de controle para a responsabilização dos agentes públicos quanto ao pagamento de multa de trânsito aplicadas a veículos públicos, as quais sejam de responsabilidade do condutor, nos termos do Acórdão nº 815/2007/TCE (DOE 12/04/2007 - Despesa. Multas de trânsito. Responsabilidade do condutor), bem como o pagamento de juros e/ou multas sobre obrigações legais e contratuais pela Administração Pública deve ser ressarcido pelo agente que lhe deu causa, nos termos da SUMULA TCE-MT 001 e na Resolução Normativa nº 17/2016 do Tribunal de Contas;
- Implantação de Termo de Responsabilidade para os servidores que atuam na condução dos veículos públicos oficiais;
- Envio das informações via Sistema Aplic e Geo-Obras dentro do prazo legal;
- Adoção de providências para que o Sistema de estoques seja adequado de acordo com as necessidades da administração com o controle de entrada e saída de materiais/produtos por local de destinação, bem como adequação e melhoria do sistema de controle do almoxarifado, devendo registrar toda entrada de materiais adquiridos pela Prefeitura, como também a distribuição (saídas) desses materiais para as respectivas unidades solicitantes, em termos físicos e financeiros, sendo que os registros devem ser feito por meio de sistema informatizado com emissão de relatórios gerenciais que contenham informações analíticas e sintéticas sobre os itens controlados.
- Adequar/disponibilizar no Portal da Transparência e/ou SIC (Sistema de Informação ao Cidadão) as informações mínimas obrigatórias em atendimento a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal 12.527/2011 e a Lei Complementar 131/2009) e as Resoluções Normativas do TCE;
- Adoção de providências para que a movimentação de recursos públicos, inclusive para pagamentos de fornecedores, prestadores de serviços e servidores, seja sempre realizada por meios eletrônicos disponibilizados pelo Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), permitindo a identificação da destinação e do respectivo credor e privilegiando o princípio da transparência, conforme determina a RC 20/2014/TCE;
- Proporcionar em tempo hábil o atendimento às solicitações da Unidade de Controle Interno quanto à disponibilização de documentos e informações para realização dos trabalhos de verificações/auditorias;
- Adotar sempre que necessário providências quanto a Alienação de Bens Móveis/Veículos inservíveis que se encontram nos pátios das Secretarias Municipais, adotando o devido processo legal para realização do processo licitatório na modalidade Leilão, com posterior baixa do patrimônio público;
- Continuidade da implantação de Sistema Gerenciador Eletrônico de Documentos – GED para toda a Prefeitura, com prioridade ao Arquivo Interno, para digitalizar todos os documentos, garantindo sua preservação e facilitando a consulta e localização;
- Disponibilizar software para arquivamento e numeração das pastas e documentos arquivados no arquivo Interno, por ordem cronológica de empenho ou data de pagamento, tendo em vista que todos os documentos/processos depois de concluídos deverão ser entregues/protocolados no Setor de arquivo, evitando-se manter documentos arquivados nos setores, ficando disponível para, mediante solicitação, ser entregue/disponibilizado via protocolo/autorização a quem solicitar;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

- Realização das Audiências Públicas conforme determinações legais;
- Toda a documentação no âmbito da Prefeitura deve conter a identificação completa com nome legível e/ou carimbo dos servidores contratados, comissionados ou efetivos que assinaram/emitem/receberam documentos;
- Adequação/disponibilização de recursos humanos nos termos da RN 26/2014/TCE, fazendo-se necessários recursos humanos suficientes para auxiliar na parte de auditorias externas dentre outras atividades de responsabilidade da UCI;
- Regulamentação e implantação, quando for o caso, da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;
- Cumprimento das determinações contidas nas Instruções Normativas do Sistema de Controle Interno Municipal;
- Cumprir o devido processo legal para contratações, inclusive a quantidade de vagas disponíveis em cada cargo, evitando-se contratações acima do número de vagas existentes;
- Adoção de medidas quanto aos servidores que se encontram em desvio de função, ocasionando contratações indevidas para desempenho das atribuições pertinentes ao cargo em desvio;
- Adoção de providências para que os servidores comissionados e os que desempenham função de confiança exerçam atribuições relacionadas à direção, chefia e assessoramento, evitando desempenho de atribuições inerentes aos cargos que devam ser ocupados por servidores concursados, nos termos da lei;
- Observância a Súmula 15 do TCE a qual prevê que o pagamento de adicional de insalubridade a servidor público depende de previsão legal do respectivo ente e deve estar amparado em laudo técnico que caracterize e classifique a atividade insalubre de acordo com a normatização específica do Ministério do Trabalho;
- Observância a ordem cronológica de pagamentos em sede de aquisições/contratações públicas;
- Utilização do Catálogo de Materiais e Serviços desenvolvido pelo Tribunal de Contas, sendo um banco de especificações de itens licitáveis de uso obrigatório para todos os órgãos sob a jurisdição do TCE/MT;
- Providenciar junto aos órgãos/secretarias envolvidos, tanto na fase de transferência, como na fase de recebimento do bem/veículo, que seja providenciada de imediato as medidas legais e necessárias junto ao Setor responsável, para a devida formalização do processo de transferência e emissão do devido termo de transferência e de responsabilidade, sendo que, até que não seja devidamente formalizada a transferência, qualquer ocorrência em relação ao bem/veículo lotado em determinada Secretaria, mesmo estando em uso por outra, responderá pelo bem/veículo o Secretário ou responsável da pasta em que o bem/veículo estiver lotado;
- Efetuar o pagamento ao Fundo de Previdência e ao INSS das guias de recolhimento da contribuição dos servidores do executivo e da parte patronal, evitando multas e juros por atraso, as quais deverão ser ressarcidas aos cofres públicos por quem der causa ao atraso;
- Adoção de medidas para contenção de despesas, atentando-se para o equilíbrio entre receita arrecadada e as despesas já liquidadas;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

- Adoção de providências junto aos servidores/setores responsáveis para que seja observada e cumprida o que determina a Resolução de Consulta 20/2014, exigindo dos fornecedores dados bancários para pagamento, sendo que os pagamentos a estes deverão ser feitos único e exclusivamente ao beneficiário do empenho/contrato, não devendo ser pago a terceiros através de autorizações/procurações;
- Elaboração de escala anual de férias dos servidores, podendo ser concedido férias coletivas aos servidores da Educação em período de férias escolares;
- Adoção de providências para o cumprimento do que prevê a RESOLUCAO NORMATIVA 23/2017 DO TCE – cumprimento dos requisitos/critérios contidos no anexo único da referida normativa que determina a implementação da lei de acesso à informação e ouvidorias municipais via portal da transparência;
- Observância quanto a classificação de fonte de recursos para a realização e para o pagamento de despesa na Administração Pública Municipal;
- Elaboração e implementação do Plano Anual de Compras e do Plano de Ação para contratações públicas, nos termos da RN 28/2017 – TCE;
- Observar o devido processo legal quando da cedência de servidores de outras entidades;
- Toda solicitação de informação ou documentos de teor público feito por qualquer cidadão interessado, deverá ser fornecida somente mediante requerimento formal, protocolado no setor competente, em atendimento a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), inclusive nos prazos de resposta;
- Solicitação e retirada de materiais/produtos sejam feitas diretamente junto ao Almoxarifado Central, o qual deverá proceder ao devido controle de entrada e saída mediante sistema informatizado, com a identificação do respectivo setor beneficiado com a aquisição e a retirada do material, devendo ser conferido por servidor designado para conferência e atesto das notas fiscais, sendo que os materiais/produtos deverão estar de acordo com as especificações exigidas no edital e na ARP/Contrato e na proposta apresentada da empresa vencedora da licitação;
- Cumprimento das determinações contidas na Resolução Normativa nº 034/2016/TCE e no Relatório de Auditoria 005/2018, quanto a elaboração do Plano de Ação para implementar e efetivar os controles internos na Alimentação Escolar e encaminhar ao TCE via Sistema APLIC em tabela específica, com posterior monitoramento por parte da UCI da execução do Plano de Ação, devendo esta informar ao TCE mediante relatório periódico as ações adotadas pela gestão para sanar as falha detectadas na avaliação dos controles internos;
- Cumprimento das determinações contidas na Resolução Normativa nº 015/2017/TCE e no Relatório de Auditoria 001/2019, quanto a elaboração do Plano de Ação para implementar e efetivar os controles internos na Gestão de Frotas e encaminhar ao TCE via Sistema APLIC em tabela específica, com posterior monitoramento por parte da UCI da execução do Plano de Ação, devendo esta informar ao TCE mediante relatório periódico as ações adotadas pela gestão para sanar as falha detectadas na avaliação dos controles internos;
- Cumprimento das determinações contidas na Resolução Normativa nº 028/2017/TCE e no Relatório de Auditoria 002/2019, quanto a elaboração do Plano de Ação para implementar e efetivar os controles internos nas Contratações Públicas e encaminhar ao TCE via Sistema APLIC em tabela específica, com posterior monitoramento por parte da UCI da execução do Plano de Ação, devendo esta informar ao TCE mediante relatório periódico as ações adotadas pela gestão para sanar as falha detectadas na avaliação dos controles internos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

- Cumprimento das determinações contidas na Resolução Normativa nº 016/2018/TCE e no Relatório de Auditoria 002/2018, quanto a elaboração do Plano de Ação para implementar e efetivar os controles internos na Gestão Financeira e encaminhar ao TCE via Sistema APLIC em tabela específica, com posterior monitoramento por parte da UCI da execução do Plano de Ação, devendo esta informar ao TCE mediante relatório periódico as ações adotadas pela gestão para sanar as falha detectadas na avaliação dos controles internos;
- Cumprimento das determinações contidas na Resolução Normativa nº 019/2018/TCE e no Relatório de Auditoria 003/2018, quanto a elaboração do Plano de Ação para implementar e efetivar os controles internos em Nível de Entidade e encaminhar ao TCE via Sistema APLIC em tabela específica, com posterior monitoramento por parte da UCI da execução do Plano de Ação, devendo esta informar ao TCE mediante relatório periódico as ações adotadas pela gestão para sanar as falha detectadas na avaliação dos controles internos;
- Cumprimento das determinações contidas na Resolução Normativa nº 008/2016/TCE e no Relatório de Auditoria 006/2018, quanto a elaboração do Plano de Ação para implementar e efetivar os controles internos na Logística de Medicamentos e encaminhar ao TCE via Sistema APLIC em tabela específica, com posterior monitoramento por parte da UCI da execução do Plano de Ação, devendo esta informar ao TCE mediante relatório periódico as ações adotadas pela gestão para sanar as falha detectadas na avaliação dos controles internos;

5. CONCLUSÃO

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

Cláudia – MT, 23 de fevereiro de 2023

EDUARDO FONTANA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA 146/2016



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

ANEXO I



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº 01/2023

Cláudia, 22 de fevereiro de 2023.

UNIDADE AUDITADA	Secretária Municipal de Administração
SETOR AVALIADO	Sistema de Patrimonial
GESTOR DA UNIDADE	DAVI SCHLEICHER

I - INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Conforme Plano conforme Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2023, a Controladoria do Sistema de Controle Interno – CSCI, apresenta o Relatório de Verificação interna, cuja finalidade esta em verificar o processo e avaliar como está o controle de patrimônio.

Torna-se imprescindível destacar, que no mês de abril e maio de 2022, realizou a Auditoria Interna, no projeto da Avaliação ao grau de maturidade dos Controles Internos tendo como foco a avaliação de controle do **Sistema de Patrimonial**, resultando na metodologia da aplicação de Questionário de Avaliação do Controles Internos – QACI, vejamos o comparativo do Nível de Maturidade das duas auditorias na tabela a seguir:

Município	Ano	Nível de Maturidade	Pontuação	% Maturidade
Cláudia	2022	2 - Intermediário	24,00	36,36%

2 - ESCOPO DO TRABALHO

Destaca-se que os exames realizados foram impactados de forma significativa em decorrência da disponibilização intempestiva de documentos e de informações solicitadas formalmente pela Controladora.

De acordo com o escopo definido pela auditora, e em face dos exames realizados, foram efetuadas as seguintes análises:

- Sistema de Controle Interno - Avaliação da estrutura de controles internos em nível de atividade, qual seja, a área de patrimônio, abordando aspectos essenciais relacionados às atividades de controle aplicadas sobre uma amostra de processos, abrangendo as categorias de objetivo operacionais e de conformidade da área avaliada.

3 - RESULTADO DOS TRABALHOS NO PERÍODO DA AUDITORIA (com base no QACI)



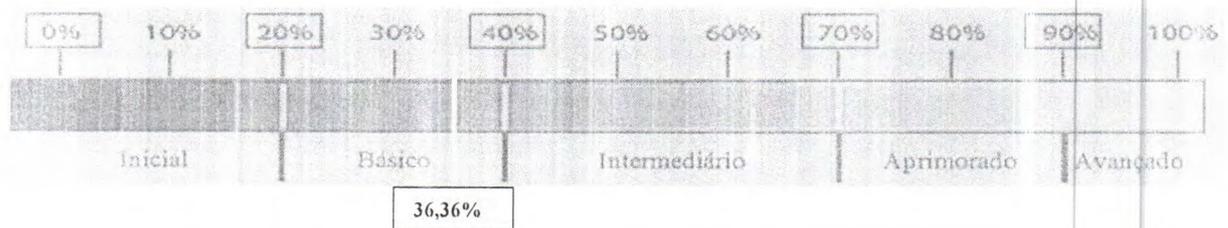
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre a unidade auditada, considerando o Planejamento Anual de Auditoria da Controladoria do Município, apresenta-se abaixo os resultados da avaliação. Destaca que para obter o resultado das verificações, foi aplicado Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI) Patrimônio, relacionados a 22 (vinte e dois) principais pontos de controles internos avaliados, cuja pontuação varia de 0 a 3, e sua classificação considerada como: Inicial, básica, intermediária e aprimorado.

Após análise das etapas do ciclo do **Sistema de Patrimonial**, foram constatadas as seguintes deficiências na execução dos controles legais, pautadas no QACI 2022.

De acordo com resultado do Questionário de Avaliação dos Controles Internos – QACI – Patrimônio, os pontos obtidos frente ao total de pontos possíveis, foram atribuídos, para fins de definição do nível de maturidade dos sistemas controles internos, utilizando conceito da escala do Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União em trabalhos similares, conforme apresentado a seguir:



Das questões aplicadas, conforme demonstra a tabela abaixo, foram constatados que 07 (sete) questões receberam pontuação “0”, ou seja, o controle é inexistente; 07 (sete) receberam pontuação “1”, em que o controle está em desenvolvimento e/ou existência sem eficácia; 07 (sete) questão recebeu pontuação “2”, são controles existentes, porém com falhas; e 01 (um) recebeu pontuação “3”, consideradas controles existentes e não há falhas detectadas.

RESULTADO DA APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO - QACI			
QUESTÕES	PONTUAÇÃO	CONCEITO DE PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS QUESTÕES APLICADAS
05	0	Inexistência do Controle.	São realizados inventario fisico de transferência de responsabilidade, quando da mudança de dirigente da unidade administrativa?
7	0	Inexistência do Controle.	A Entidade oferece treinamento para o servidor usuário do sistema de controle patrimonial?
10	0	Inexistência do Controle.	As comissões, dispõe de uma rotina de reunião periódica para avaliar os trabalhos de acompanhamento e movimentação dos bens Patrimonial imóveis e moveis?
11	0	Inexistência do Controle.	Os Dirigentes são cientificados formalmente (Termo de responsabilidade) sobre a possibilidade de serem responsabilizados civil, penal e administrativamente por desaparecimento do material que lhe for confiado, para guarda ou uso, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material, esteja ou não sob sua guarda?
19	0	Inexistência do Controle.	São adotadas práticas de sustentabilidade ambiental no uso dos bens patrimoniais móveis (Ex: reduzir, reciclar, reutilizar, política de descarte de resíduos, etc.)?



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

21	0	Inexistência do Controle.	É elaborado o Plano de Manutenção Preventiva dos bens patrimoniais móveis, visando mantê-los em boas condições operacionais?	
22	0	Inexistência do Controle.	A Entidade possui uma política de aquisição e renovação de bens patrimoniais?	
RESULTADO DA APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO - QACI				
QUESTÕES	PONTUAÇÃO	CONCEITO DE PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS QUESTÕES APLICADAS	
01	1	Controle em desenvolvimento	A entidade dispõe de servidor de carreira e responsável por planejar, organizar, dirigir e controlar os bens de caráter permanente?	
04	1	Controle em desenvolvimento	São realizados levantamento geral dos bens móveis, tendo por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, com periodicidade, no mínimo anual, com posição em 31/12 (art.94, Lei nº 4.320/1964)?	
12	1	Controle em desenvolvimento.	A Entidade padronizou as identificações patrimonial (metálicas ou adesivas permanentes colantes)?	
12	1	Controle em desenvolvimento	A Entidade dispõe de procedimento quanto ao recolhimento dos bens baixados por inservíveis, dispondo de local para armazenamento dos mesmos?	
14	1	Controle em desenvolvimento	A Entidade emite termo de responsabilidade para cada bem adquirido/ e/ou transferido?	
15	1	Controle em desenvolvimento	Os bens patrimoniais móveis são recolhidos/armazenados/localizados em ambiente com estrutura física e condições de segurança adequadas para guardá-los?	
20	1	Controle em desenvolvimento	Possui termos para os processos de movimentação ou transferência interna de bens móveis?	
RESULTADO DA APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO - QACI				
QUESTÕES	PONTUAÇÃO	CONCEITO DE PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS QUESTÕES APLICADAS	
02	2	Controles existentes, porém, com falhas.	Foram elaborados manuais de rotinas internas e procedimentos de controle (coletânea de instruções normativas) detalhando ou padronizando as principais atividades envolvidas no gerenciamento dos bens patrimoniais móveis?	
03	2	Controles existentes, porém, com falhas.	São realizados registro analítico de todos os bens patrimoniais móveis, de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração (art.94, Lei nº 4.320/1964)?	
08	2	Controles existentes, porém, com falhas.	O setor responsável pelo gerenciamento dos bens patrimoniais móveis, possui recursos humanos, materiais e tecnológicos adequados para o desenvolvimento de suas atividades?	
09	2	Controles existentes, porém, com falhas.	A Entidade nomeia anualmente comissões de bens Patrimonial imóveis e moveis de: reavaliação; depreciação; baixa; e inventário?	
16	2	Controles existentes, porém, com falhas.	A Entidade dispõe de critérios para realização de depreciação dos bens móveis e imóveis?	
17	2	Controles existentes, porém, com falhas.	A Entidade dispõe de procedimentos administrativos de apuração de responsabilidade em caso de avaria, dano ou desaparecimento de bens móveis e dos processos de ressarcimento de valores ao erário quando cabíveis?	
18	2	Controles existentes, porém, com falhas.	A Entidade efetua conciliação com os registros contábeis e documentos de aquisição para determinar o seu valor de aquisição e a data da aquisição (tempo de uso)?	
RESULTADO DA APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO - QACI				
QUESTÕES	PONTUAÇÃO	CONCEITO DE PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS QUESTÕES APLICADAS	
06	3	Controle existente e não há falhas detectadas	A gestão dos bens patrimoniais móveis é realizada por meio de sistema informatizado(software)?	
PONTUAÇÃO	QUESTÕES	CONCEITO	QTE DE QUESTÕES	PONTOS OBTIDOS
0	05	Inexistência do controle	1	0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

1	07/13/14	Controle em desenvolvimento e/ou existência sem eficácia	3	03
2	12	Controle existente, porém com falhas	1	2
3	01/02/03/04/06/08/09/10 11/15/16/17/18/19/20/21	Controle existente e não há falhas detectadas	16	48
			21	53
VALIAÇÃO DO NÍVEL DE MAATURIDADE				
TOTAL DE QUESTÕES APLICADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS POSSÍVEIS (34x3)	PONTOS OBTIDOS	GRAU DE MATURIDADE (total de pontos obtidos / total de pontos possíveis)
21	3	63	53	84,13%

Os resultados dos pontos avaliados nos controles internos voltados a **Sistema de Patrimonial** da Secretaria Municipal ficou enquadrado no nível de maturidade de controles **BÁSICO**, com **36,36%** dos pontos possíveis, fato que coloca a atividade em alta probabilidade de ocorrência de impropriedades e/ou irregularidades capazes de impactar negativamente os objetivos almejados quando da execução das ações patrimoniais. Ou seja, quanto menor for o nível de maturidade alcançado, maior será o seu risco residual de erros ou irregularidades na execução do programa, haja vista a relação inversamente proporcional entre controles internos e a ocorrência das mais diversas irregularidades.

Face ao exposto, a análise em nível de atividades demonstrou a necessidade de aperfeiçoamento dos sistemas controles internos da Unidade Administrativa no **Sistema de Patrimonial**, o que pode ser alcançado com o comprometimento dos gestores em planejar e programar medidas tendentes a robustecer os controles internos administrativos, como forma de contribuir para o aprimoramento da gestão e o desempenho da administração municipal na execução do programa em análise.

4 – MONITORAMENTO

A Unidade de Controle Interno recebeu no dia 21 de setembro de 2022 o Ofício nº 073/2022/SEMAD, juntamente com o Plano de Ação realizado pela Secretaria de Administração, conforme foi solicitado, o qual traz o cronograma de ações a ser realizado pela Secretaria, no qual tem ações com início no ano de 2022, sendo que o término de algumas das ações a serem realizadas tem tempo indeterminado.

No mês de fevereiro de 2023, esta Unidade de Controle Interno, realizou o monitoramento do Plano de Ação no programa de Sistema de Patrimonial, conforme tabela a seguir:

PLANO DE AÇÃO PATRIMONIO							
Objetivo: Implantar ações de melhoria do Setor Patrimonial							
	Atividade	Ação	Responsável	Início Previsto	Prazo Final	Resultado Esperado	SITUAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

1	Atualização Instrução Normativa	Realizar a atualização da Instrução Normativa do Setor de Patrimônio, quanto da troca de gestores	Controle Interno, Secretaria de Finanças e Administração	01/08/2022	31/12/2022	Obrigar o novo gestor a realizar o levantamento dos bens que ficarão sob sua responsabilidade enquanto estiver a frente da pasta, bem como, a conferência para a entrega da mesma ao novo gestor.	NÃO REALIZADO
2	Atualização Instrução Normativa	Atualizar a normativa em relação ao recolhimento de bens inservíveis, e sua destinação em local apropriado.	Controle Interno, Secretaria de Finanças e Administração	01/08/2022	31/12/2022	Visa regulamentar, afim de melhorar a destinação de bens inservíveis. (Requer espaço apropriado para tal)	NÃO REALIZADO
3	Controle de Bens em Comodato	Realizar o controle de Bens em Comodato e de Doação, quanto aos prazos e sua destinação quando não mais servíveis.	Todas as Secretarias	01/08/2022	Indeterminado	Melhoraria na gestão dos prazos de bens em comodato e doação.	EM ANDAMENTO
4	Levantamento de bens sem identificação	Realizar levantamento de bens sem identificação ou sem histórico, a fim de dar sua destinação adequada	Todas as Secretarias	01/08/2022	31/12/2023	Que todos os bens estejam devidamente identificados.	EM ANDAMENTO
5	Sustentabilidade	Realizar sustentabilidade ambiental dos bens patrimoniais, como a reutilização, reciclagem e descarte.	Todas as Secretarias	01/08/2022	Indeterminado		NO PRAZO
6	Manutenção Preventiva	Realizar a Manutenção preventivas dos bens, a fim de proporcionar uma vida útil maior.	Todas as Secretarias	01/08/2022	Indeterminado	Com a manutenção preventiva proporcionaremos uma vida útil mais longa aos bens públicos evitando com isso desperdícios.	NO PRAZO
7	Renovação Patrimonial	Realizar a substituição periódica de bens patrimoniais que já não atendem mais adequadamente suas funções	Todas as Secretarias	01/08/2022	Indeterminado	O plano de renovação de bens públicos, além de proporcionar uma melhora nos serviços prestados poderá gerar economia ao município.	MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM EXECUÇÃO
8	Atualizar Normativas	Atualização dos critérios de levantamento	Controle Interno, Setor de Patrimônio, Secretaria de	01/08/2022	31/12/2022		NÃO REALIZADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

		patrimonial geral dos bens móveis	Finanças e Administração				
9	Levantamento dos Bens Móveis e Imóveis	Realizar a Atualização dos Bens Móveis e Imóveis de cada setor, bem como o responsável por cada um.	Setor de Patrimônio em conjunto com um responsável da pasta indicado para tal tarefa.	01/08/2022	31/12/2023		EM ANDAMENTO POR ALGUMAS SECRETARIAS
10	Conferência de Bens	Exigir das Secretarias a conferência periódica dos bens patrimoniais sob sua responsabilidade	Todas as Secretarias	01/08/2022	Indeterminado		EM ANDAMENTO POR ALGUMAS SECRETARIAS
11	Reavaliação, Inventário, Baixa	Realizar reuniões periódicas pela Comissão patrimonial a fim de manter o controle de bens móveis e imóveis	Comissão	01/08/2022	Indeterminado		NO PRAZO. SENDO QUE NÃO EXISTE INFORMAÇÃO DE REUNIÕES REALIZADAS
12	Informatização do Sistema Patrimonial	Realizar a informatização do sistema de plaquetas pelo sistema de rádio frequência.	Secretaria de Administração e Finanças	01/08/2022	31/12/2023	Com a informatização facilitará a localização e a realização do inventário, bem como o controle adequado da gestão dos bens	NO PRAZO
13	Padronização	Padronizar o local de afixação das plaquetas de identificação dos bens	Secretaria de Administração e Finanças	01/08/2022	31/12/2022	Visa a facilitar a visualização do número de registro do bem	NÃO REALIZADO
14	Disponibilizar Espaço	Providenciar um local adequado e seguro, para o acondicionamento dos bens baixados, até definir sua destinação final (leilão, doação, descarte, outros)	Secretaria de Administração	01/08/2022	31/12/2022	Um local específico, adequado e seguro facilitará o controle de baixa e evitará possíveis extravios de bens até sua destinação final (leilão, doação, descarte, outros)	NÃO REALIZADO
15	Capacitação Servidores	Oferecer capacitação periódica aos servidores responsáveis pela gestão patrimonial	Secretaria de Administração juntamente com as demais	01/08/2022	Contínuo	Minimizar riscos de erros na execução das tarefas	PROGRAMAÇÃO DE CURSO A PARTIR DE MARÇO
16	Formalização Servidor Patrimônio	Designar Servidor responsável pelo Setor de Patrimônio	Secretaria de Administração	01/08/2022	31/12/2022		NÃO REALIZADO
17	Atualização Termo de Responsabilidade	Realizar ao logo da atualização do levantamento patrimonial a atualização dos		01/08/2022	31/12/2022		EM ANDAMENTO ALGUMAS LOCAIS ATUALIZADOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

		termos de referência					
18	Revisão da Instrução Normativa	Realizar a atualização da Instrução Normativa referente ao Setor de Patrimônio, em especial definir um valor mínimo para incluir como material permanente.	Controle Interno, Setor de Patrimônio, Secretaria de Finanças e Administração	01/08/2022	31/12/2022	Corrigir possíveis vícios, trazendo para a realidade praticada em outros municípios. Com relação a fixação de um valor mínimo, evitará o cadastro de itens que tenham um valor baixo ou vida útil curta, e que ocasione lançamento desnecessário de bens.	NÃO REALIZADO
19	Definir Responsáveis pelo controle	Definir responsáveis (preferencialmente efetivos) de cada Secretaria, que ficarão responsáveis pelo controle da movimentação dos bens da unidade em que trabalha, e que comunicará a entrada e saída de bens ao Setor de Patrimônio para tombamento	Secretaria de Administração juntamente com as demais	01/08/2022	31/12/2022	Evitar que bens sejam mudados de seu local definido sem a comunicação ao departamento de patrimônio para atualização.	NÃO REALIZADO
20	Disponibilizar meio de transporte	Disponibilizar um veículo exclusivo ao servidor responsável pelo departamento de patrimônio, para o controle patrimonial	Secretaria de Administração e Finanças	01/08/2022	30/09/2022	O veículo é indispensável, uma vez que para manter um controle patrimonial é necessário visitas periódicas aos órgãos municipais, para fiscalização e identificação dos bens novos.	NÃO REALIZADO
21	Identificação Salas	Identificar, através de numeração cada sala de cada imóvel público.	Todas	01/08/2022	31/12/2022	Tal identificação facilitará o registro dos bens, bem como seu controle pelos próprios servidores do local.	NÃO REALIZADO

5 – DAS ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTO

Como sendo de responsabilidade da Unidade de Controle Interno acompanhar e monitorar as ações desenvolvidas pela Unidade Gestora quanto aos resultados apresentados no questionário, é que reportamos este relatório de verificação ao Senhor Secretário e sua equipe para adoção das seguintes ações:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

- 1) Elaborar um **NOVO PLANO DE AÇÃO** e trabalho para as ações não realizadas, no prazo de **30 (trinta) dias**;
- 2) Adequação ao Plano de Ação aprimorando as recomendações proposta no relatório de auditoria;
- 3) Que as ações detalhadas no Plano de Ação sejam avaliadas periodicamente quanto ao cumprimento dos prazos, para que obtenha resultado eficaz;
- 4) Que seja encaminhamento periodicamente a Unidade de Controle Interno a avaliação do Plano de ação contemplando as ações já executadas, alteradas e aprimoradas.

Destaca-se que o presente relatório será em tempo oportuno, encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/MT, conforme intimação realizada na **Decisão Monocrática nº 1235/DN/2022** para conhecimento, por isso se faz necessário a adequação, avaliação e monitoramento para ao PLANO DE AÇÃO com vistas a mitigar os riscos na área Patrimonial.

É o Relatório que se submete à consideração superior.

Cláudia/MT, 22 de fevereiro de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)
EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO
PORTARIA 146/2016

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Ao Prefeito Municipal

Em ____/____/____ Assinatura: _____

A Secretaria Municipal de Administração.

Em ____/____/____ Assinatura: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

ANEXO II



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº 02/2023

Cláudia, 23 de fevereiro de 2023.

UNIDADE AUDITADA	Secretária Municipal de Administração
SETOR AVALIADO	Sistema de Frotas
GESTOR DA UNIDADE	DAVI SCHLEICHER

Senhor Secretário,

Considerando o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2023, a Controladoria do Sistema de Controle Interno – CSCI, apresenta o Relatório de Verificação interna, cuja finalidade está em verificar o processo e avaliar como está o controle do Sistema de abastecimento, manutenção e controle do Sistema de Frotas.

Considerando o Relatório de Inspeção realizada na Prefeitura Municipal de Cláudia, referente ao exercício de 2021. Realizado pela equipe técnica do Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE/MT (documento digital nº 174312/2022).

Considerando que o Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE/MT, encaminhou para a Unidade de Controle Interno do Município, para que os resultados conclusivos das ações de controle sejam encaminhados ao TCE/MT (via Sistema APLIC) no próximo Parecer do Controle Interno, conforme disposto nos artigos 6º e 7º da Resolução Normativa do TCE-MT nº 33/2012- TP.

Considerando as falhas encontradas pela equipe técnica do Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE/MT, no controle de abastecimento de combustíveis na frota da Secretaria de Obras, para que seja implantado controle efetivo de abastecimento de combustíveis com vistas a mitigar falhas que possibilitem o desvio de recursos.

INTRODUÇÃO

Em atendimento as determinações contidas na Decisão Monocrática nº 1235/DN/2022 do Excelentíssimo Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto do dia 30 de agosto de 2022, a Unidade de Controle Interno, através do seu controlador interno, realizou o acompanhamento das falhas encontradas no controle de abastecimento.



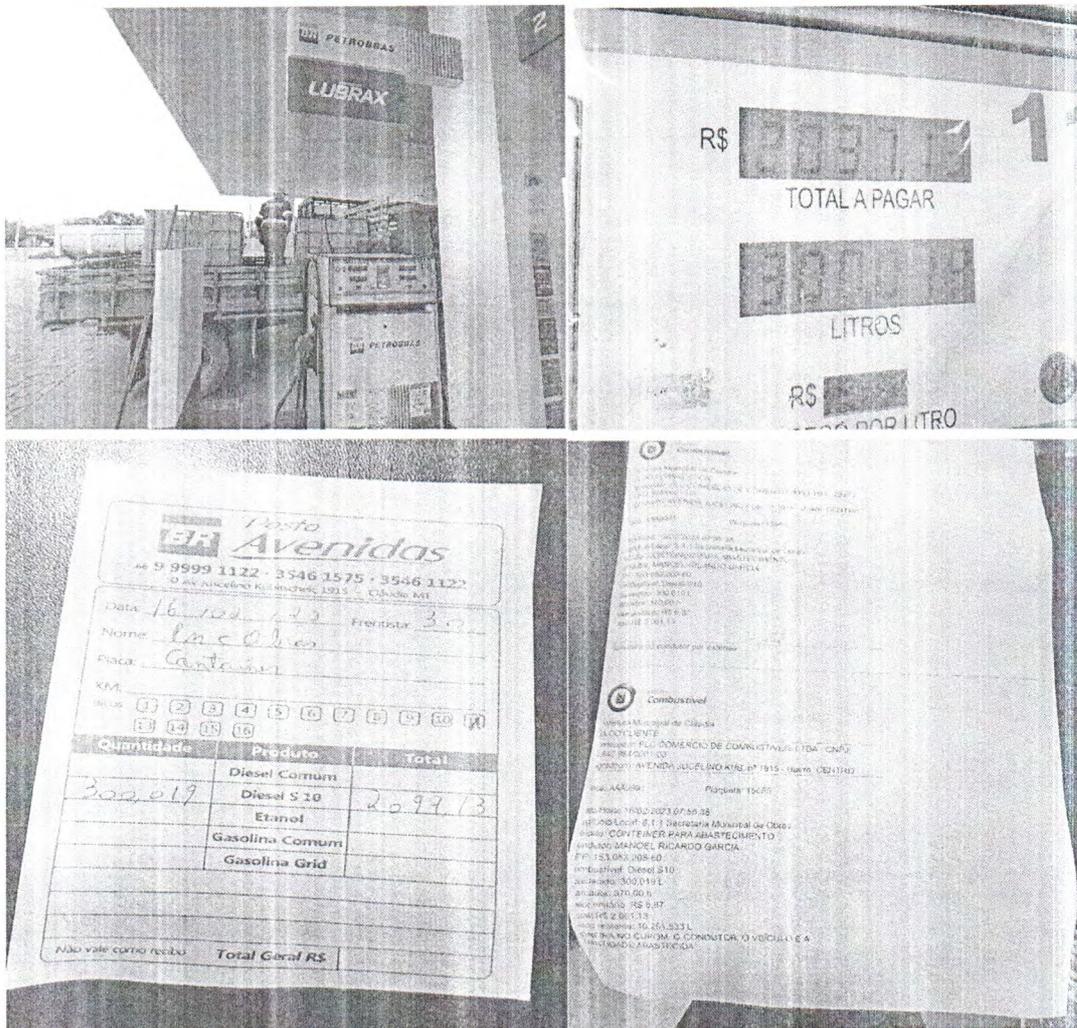
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

MONITORAMENTO

O controlador interno, o senhor Eduardo Fontana, acompanhou o caminhão meloso nas estradas rurais do município afim de constatar como é realizado o abastecimento das máquinas através dos contêineres.

Verificou-se como é realizado o abastecimento dos contêineres, sendo que foi colocado 300 (trezentos) litros de óleo diesel S10, após o abastecimento o motorista foi até o caixa do posto onde assinou o documento com todos os dados do abastecimento do sistema ÁGILblue combustível.



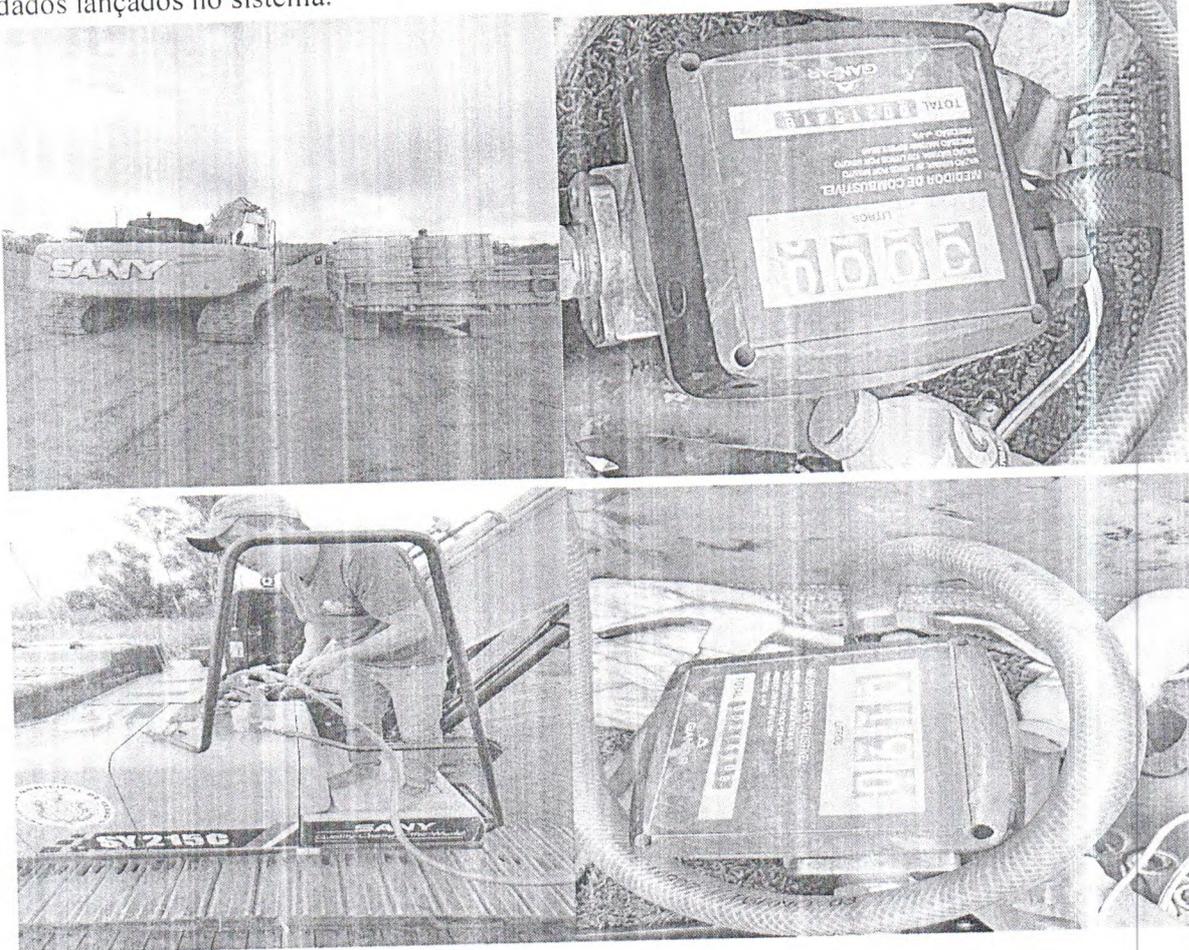
A seguir nós deslocamos com o caminhão (Meloso) até onde estavam as máquinas trabalhando. Primeiramente constatou-se o abastecimento da escavadeira SANY, onde foi abastecido 190 (cento e noventa) litros de óleo diesel S10, após o abastecimento foi preenchido o controle de abastecimento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

número 03538 (três mil, quinhentos e trinta e oito). O operador preencheu a planilha que estava na máquina, para no final do mês encaminhar ao setor responsável onde será realizado as conferências dos dados lançados no sistema.

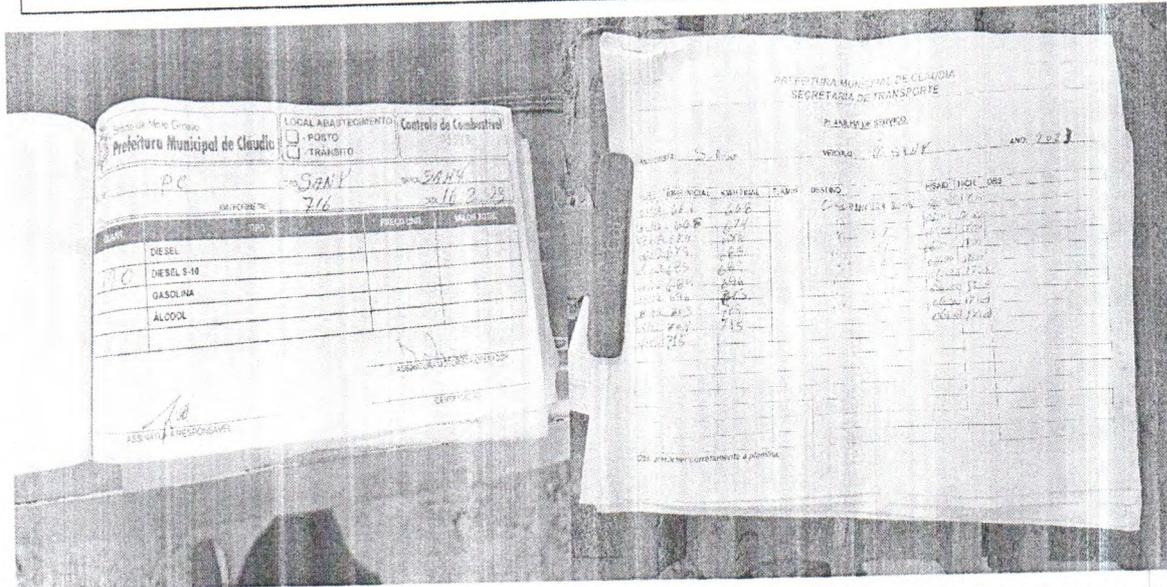


Ad

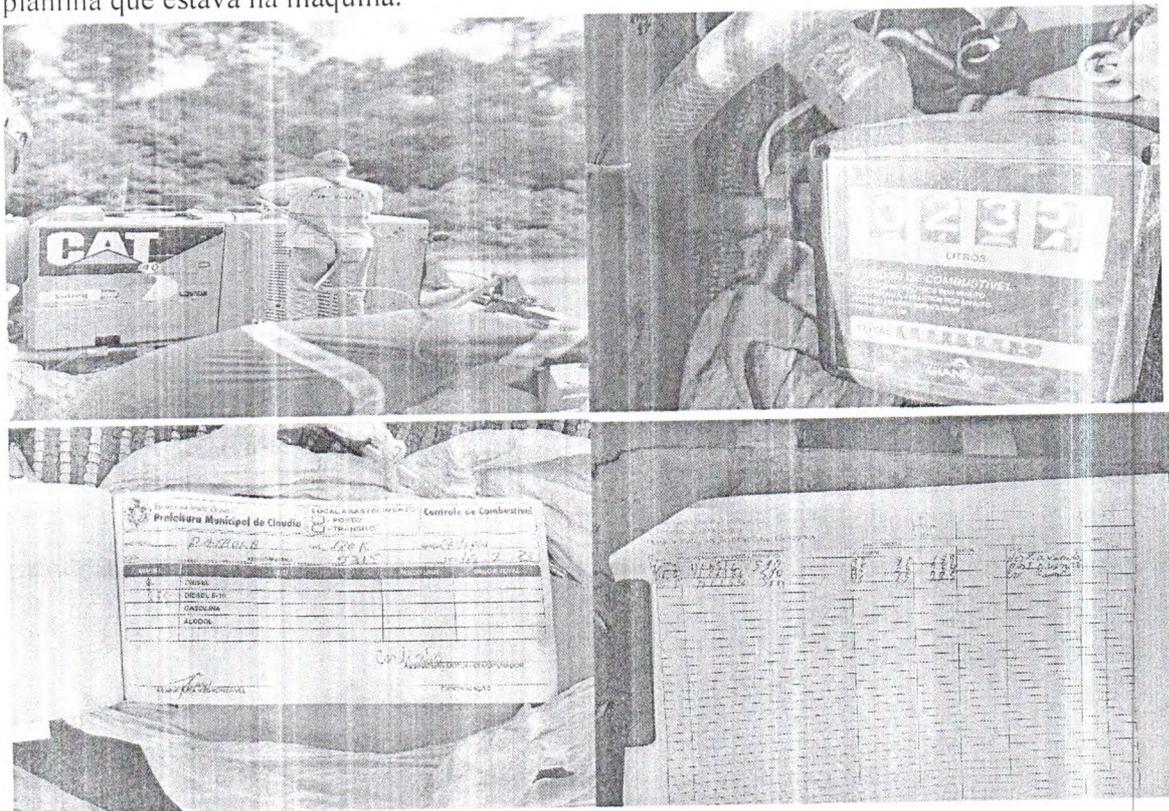


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT



Em seguida foi realizado o abastecimento na patrula CAT, o motorista zerou o registro e foi abastecido 235 (duzentos e trinta e cinco) litros de óleo diesel S10, após o abastecimento foi preenchido o controle de abastecimento número 03540 (três mil, quinhentos e quarenta). O operador preencheu a planilha que estava na máquina.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

Verificou-se que o velocímetro do caminhão Volks placa OBB-1984 não estava funcionando, durante o percurso o sendo que o mesmo realizou abastecimento de 68 (sessenta e oito) litros de diesel, no percurso através dos contêineres, após o abastecimento o condutor preencheu o controle de abastecimento número 03540 (três mil, quinhentos e quarenta).



Município: Mato Grosso		LOCAL ABASTECIMENTO		Controle de Combustível	
Prefeitura Municipal de Cláudia		<input type="checkbox"/> POSTO	<input checked="" type="checkbox"/> TRANSITO		
Placa: OBB-1984		DATA: 11/2/23			
TIPO	VALOR	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL		
DIESEL					
DIESEL S-10					
GASOLINA					
ALCOOL					

Realizada a inspeção in loco retornamos a garagem municipal, onde verificamos o correto procedimento de lançamento do Controle de Combustível. Foi solicitado ao servidor responsável pelo controle na Secretaria de Obras o relatório de saída (abastecimento) e o relatório geral da média por veículo.

Ao analisar os relatórios foi verificada várias inconsistências, como exemplo o cortador de grama que tem uma diferença de 80 (oitenta) litros de combustível comparando os dois relatórios, conforme podemos verificar nas imagens a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
 Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
 Prefeitura Municipal de Cláudia
 C.N.P.J. 01.310.499/0001-04
 Avenida Eunício Gaspar Dutra - S/N - Centro
 (66) 3546-3100
 prefeitura@claudia.mt.gov.br

Relatório Geral de Média por Veículo
 Período: até

Órgão	Unidade	Local	Veículo	Última Med. / Hor.	Quantidade	Rodagem - Uso	Média
3 - Secretaria Municipal de Obras	1 - Gabinete do Secretário de Obras	1 - Secretaria Municipal de Obras	CAMINHÃO 34 VOLVO WAGEN MOD 8 160 DELIVERY BAU LYC 2161		104.000 L	42.000 Km	0,38 Km/L
6 - Secretaria Municipal de Obras	1 - Gabinete do Secretário de Obras	1 - Secretaria Municipal de Obras	MOTOCICLETA CD 160 HONDA GCS-3085		0.000 L	0,00 Km	0,00 Km/L
6 - Secretaria Municipal de Obras	1 - Gabinete do Secretário de Obras	1 - Secretaria Municipal de Obras	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K		246.287 L	11.000 Km	20,39 Km/L
6 - Secretaria Municipal de Obras	1 - Gabinete do Secretário de Obras	1 - Secretaria Municipal de Obras	MOTONIVELADORA KOMATSU GD 535-E KKK-0001		1.032.000 L	61.000 Km	16,38 Km/L
6 - Secretaria Municipal de Obras	1 - Gabinete do Secretário de Obras	1 - Secretaria Municipal de Obras	MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-E KKK-0002		1.325.917 L	14.000 Km	17,92 Km/L
6 - Secretaria Municipal de Obras	1 - Gabinete do Secretário de Obras	1 - Secretaria Municipal de Obras	MOTONIVELADORA KOMATSU MOD ED 585-B CABINE FECHADA P/MC		285.612 L	11.000 Km	14,96 Km/L
6 - Secretaria Municipal de Obras	1 - Gabinete do Secretário de Obras	1 - Secretaria Municipal de Obras	MOTONIVELADORA KOMATSU MT		165.310 L	11.000 Km	14,93 Km/L
6 - Secretaria Municipal de Obras	1 - Gabinete do Secretário de Obras	1 - Secretaria Municipal de Obras	MOTONIVELADORA KOMO OHADI MS1800 MERCEDES 30M-2021		185.805 L	9.000 Km	20,96 Km/L
6 - Secretaria Municipal de Obras	1 - Gabinete do Secretário de Obras	1 - Secretaria Municipal de Obras	ONIBUS ENDO INECO CITY CLASSE 70017 GBV-8178		0.000 L	0,00 Km	0,00 Km/L
6 - Secretaria Municipal de Obras	1 - Gabinete do Secretário de Obras	1 - Secretaria Municipal de Obras	PA CARREGADEIRA CASE W 20		127.000 L	3,00 Km	42,33 Km/L
6 - Secretaria Municipal de Obras	1 - Gabinete do Secretário de Obras	1 - Secretaria Municipal de Obras	PA CARREGADEIRA VIA 2005		141.000 L	14,00 Km	10,07 Km/L
6 - Secretaria Municipal de Obras	1 - Gabinete do Secretário de Obras	1 - Secretaria Municipal de Obras	PA CARREGADEIRA KOMO LK000KV 130 HP XDU-3000		136.823 L	12,00 Km	11,40 Km/L
6 - Secretaria Municipal de Obras	1 - Gabinete do Secretário de Obras	1 - Secretaria Municipal de Obras	RETROESCAVADORA JBC AAA-1111		93.000 L	14,00 Km	6,64 Km/L
6 - Secretaria Municipal de Obras	1 - Gabinete do Secretário de Obras	1 - Secretaria Municipal de Obras	STRADA ENOURANCE 1.4 BY RRUC035		0.000 L	0,00 Km	0,00 Km/L
6 - Secretaria Municipal de Obras	1 - Gabinete do Secretário de Obras	1 - Secretaria Municipal de Obras	TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA AAA1112		225.733 L	19,00 Km	11,83 Km/L
6 - Secretaria Municipal de Obras	1 - Gabinete do Secretário de Obras	1 - Secretaria Municipal de Obras	TRATOR JOHN DEERE VERDE AAA-9991		67.974 L	24,00 Km	2,83 Km/L
6 - Secretaria Municipal de Obras	1 - Gabinete do Secretário de Obras	1 - Secretaria Municipal de Obras	MOTO HONDA CD 125 FAN K NUT-0697		0.000 L	0,00 Km	0,00 Km/L
6 - Secretaria Municipal de Obras	1 - Gabinete do Secretário de Obras	1 - Secretaria Municipal de Obras	UNO MILLEWAY ECONOMY FIAT 1.0 OBR-1917		76.204 L	904,00 Km	11,89 Km/L
6 - Secretaria Municipal de Obras	1 - Gabinete do Secretário de Obras	1 - Secretaria Municipal de Obras	MICRO ONIBUS MANGOLOLD VOLARE 24 LUGARES GBV-1504		116.007 L	229.100 Km	1,974 Km/L
6 - Secretaria Municipal de Obras	1 - Gabinete do Secretário de Obras	1 - Secretaria Municipal de Obras	RESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTRELA VOVO AAA-1234		633.000 L	57,00 Km	16,37 Km/L
6 - Secretaria Municipal de Obras	1 - Gabinete do Secretário de Obras	1 - Secretaria Municipal de Obras	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ 1620 S1 NPG-1011		563.188 L	1.744,00 Km	3,09 Km/L

diari

20/02/2023 - 09:39:31

Página 1 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
 Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

Totais: 240,490 L R\$1.647,36

Veículo: 53802 TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQUARNA AAA1112 Plaqueta: 16625
 Combustível: Gasolina comum Valor/Litro: R\$ 5,52

Data	Fornecedor	Tipo movimento	Situação	Usuário	Descrição	Hod./Hor.	Quantidade	Valor
31/01/2023 12:20	LUCIANA TEREZA LONGA PITOL	Abastecimento	Realizado	ILTON WENTZ	Solicitação de abastecimento	885 h	40,000 L	R\$ 220,80
12/01/2023 14:13	LUCIANA TEREZA LONGA PITOL	Abastecimento	Realizado	ILTON WENTZ	Solicitação de abastecimento	859 h	40,000 L	R\$ 220,80
16/01/2023 17:45	LUCIANA TEREZA LONGA PITOL	Abastecimento	Realizado	ILTON WENTZ	Solicitação de abastecimento	868 h	40,010 L	R\$ 220,80
12/01/2023 15:13	LUCIANA TEREZA LONGA PITOL	Abastecimento	Realizado	CLAUDIO LUIZ DE MATOS	Solicitação de abastecimento	852 h	38,404 L	R\$ 200,95
11/01/2023 10:39	LUCIANA TEREZA LONGA PITOL	Abastecimento	Realizado	CLAUDIO LUIZ DE MATOS	Solicitação de abastecimento	860 h	40,790 L	R\$ 225,18
09/01/2023 10:06	LUCIANA TEREZA LONGA PITOL	Abastecimento	Realizado	CLAUDIO LUIZ DE MATOS	Solicitação de abastecimento	840 h	38,760 L	R\$ 202,92
05/01/2023 14:10	LUCIANA TEREZA LONGA PITOL	Abastecimento	Realizado	CLAUDIO LUIZ DE MATOS	Solicitação de abastecimento	830 h	33,768 L	R\$ 186,34
04/01/2023 09:51	LUCIANA TEREZA LONGA PITOL	Abastecimento	Realizado	CLAUDIO LUIZ DE MATOS	Solicitação de abastecimento	800 h	38,005 L	R\$ 209,79



20/02/2023 - 09:42:11

Página 9 de 13



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Cláudia

C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04
 Avenida Eurico Gaspar Dutra - S/N - Centro
 (66) 35460-3100
 prefeitura@claudia.mt.gov.br

SAÍDAS

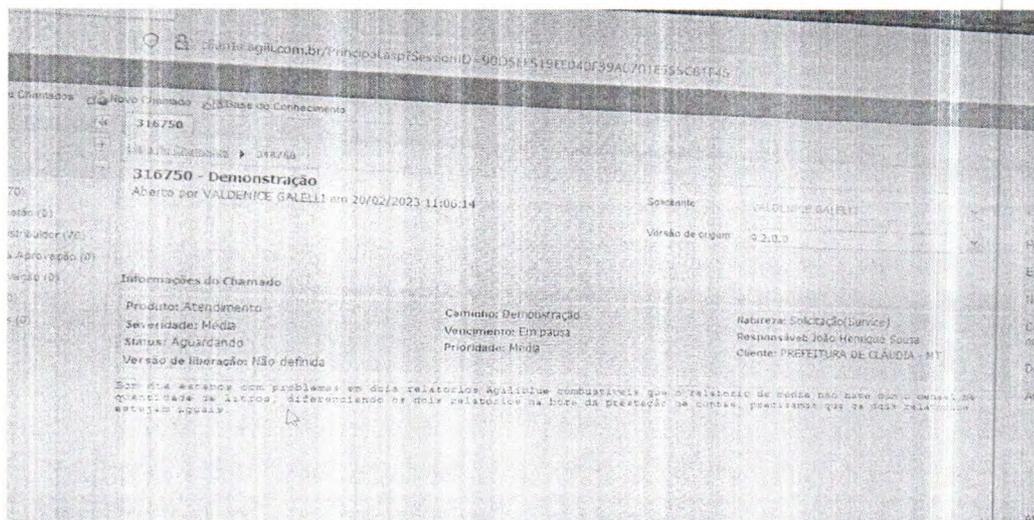
Período: 01/01/2023 00:00:00 até: 31/01/2023 23:59:59

01 - Estrutura Administrativa Principal / 8 - Secretaria Municipal de Obras / 1 - Gabinete do Secretário de Obras / 1 - Secretaria Municipal de Obras

Fornecedor: 18688 PLC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
 Veículo: 53802 TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQUARNA AAA1112 Plaqueta: 16625
 Combustível: Gasolina comum Valor/Litro: R\$ 5,52

Data	Fornecedor	Tipo movimento	Situação	Usuário	Descrição	Hod./Hor.	Quantidade	Valor
						Totais:	305,733 L	R\$1.687,65

O servidor responsável pelo controle na Secretaria de Obras, ao ser questionado sobre estas inconsistências, relatou que deveria ser algum problema com o sistema e que iria abrir um chamado para a empresa para resolver o problema. Conforme verificado foi realizado a abertura do chamado nº 316750, no dia 20 de fevereiro:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

O controlador foi verificar se foi realizado o cadastramento de todos os motoristas no sistema, conforme o relatório da equipe técnica do TCE/MT constatou:

“O servidor responsável pelo controle na Secretaria de Obras ainda afirmou que não há cadastro e registro dos motoristas no sistema da prefeitura porque a maioria dos motoristas são terceirizados da cooperativa que presta serviços ao município e havia tal dúvida por parte do gestor sobre essa possibilidade, assim, esta equipe orientou que os mesmos sejam cadastrados no software do município para que ocorram controles e registros de abastecimento de cada motorista, de tal forma que haja controle de abastecimento por veículo e por motorista, como de fato ocorre na prática.”

Constatou-se que a Secretaria de Obras realizou o cadastramento dos motoristas terceirizados no sistema de abastecimento do município, conforme orientação da equipe técnica do TCE/MT.

A Unidade de Controle Interno, recebeu no dia 05 de dezembro de 2022 o Ofício nº 089/2022/SEMAD, juntamente com o Plano de Ação realizado pela Secretaria de Administração, o qual traz o cronograma de ações a ser realizado pela Secretaria, no qual tem ações com início no ano de 2023, sendo que o termino das ações a serem realizadas vão até o mês de dezembro de 2023.

A partir desse Plano de Ação, conseguiremos dar sequência ao trabalho de acompanhamento e monitoramento na Gestão de Frotas.

RECOMENDAÇÃO

- Analisar e solucionar os problemas encontrados nos relatórios do sistema de controle de abastecimento;
- Verificar e realizar a manutenção dos velocímetros que não estão em funcionamento, para poder ter um controle real dos veículos;
- Que as ações detalhadas no Plano de Ação sejam avaliadas periodicamente quanto ao cumprimento dos prazos, para que obtenha resultado eficaz;
- Que seja encaminhamento periodicamente a Unidade de Controle Interno a avaliação do Plano de ação contemplando as ações já executadas, alteradas e aprimoradas.

CONCLUSÃO

Destaca-se que o presente relatório será em tempo oportuno, encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/MT, conforme intimação realizada na **Decisão Monocrática nº 1235/DN/2022** para



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

conhecimento, por isso se faz necessário a adequação, avaliação e monitoramento para ao PLANO DE AÇÃO com vistas a mitigar os riscos na área Patrimonial.

É o Relatório.

Cláudia/MT, 23 de fevereiro de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)
EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO
PORTARIA 146/2016

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Ao Prefeito Municipal

Em ____/____/____ Assinatura: _____

A Secretaria Municipal de Administração.

Em ____/____/____ Assinatura: _____